

OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2009**

1. **Data, Hora e Local:** Aos dezesseis dias do mês de abril de 2009, às 16:30 horas, na sede social da Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. ("Companhia"), na Rua Joaquim Floriano, 913 – 6º andar, Itaim-Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Os Conselheiros foram convocados na forma do artigo 10, § 1º do Estatuto Social da Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. ("Companhia"). Presentes os Srs. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Juan Luis Osuna Gómez e Sérgio Silva de Freitas. Os Srs. José Maria del Cuvillo Pemán e Tomás Garcia Madrid enviaram procuração ao Sr. Sérgio Silva de Freitas, as quais encontram-se devidamente arquivadas na sede da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Sérgio Silva de Freitas
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do dia:**
 - 4.1. Deliberar e ratificar a celebração pela Companhia, na condição de devedora solidária, de Contrato de Abertura de Crédito Fixo Nº 91386, celebrado em 17 de fevereiro de 2009, entre a Autopista Litoral Sul S.A. e o Banco Santander S.A., no valor de R\$ 5.306.182,68 (cinco milhões, trezentos e seis mil, cento e oitenta e dois reais, e sessenta e oito centavos), por meio do qual são providos recursos originários de repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME;
 - 4.2. Deliberar sobre a autorização para a Companhia, na condição de devedora solidária, celebrar Contrato de Abertura de Crédito Fixo junto ao Banco Santander S.A., no valor de R\$ 2.375.244,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais), em favor da Autopista Planalto Sul S.A., com

período de carência de 12 (doze) meses e com prazo de amortização de 24 (vinte e quatro) meses, tendo seu custo financeiro calculado com base na TJLP + 1,4% a.a + 2,5% a.a, por meio do qual serão providos à Autopista Planalto Sul S.A. recursos originários de repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME; e

- 4.3. Deliberar sobre a autorização para a Companhia, na condição de interveniente, celebrar o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 09.2.0234.1, por meio do qual o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) disponibiliza à Autopista Fernão Dias S.A. o montante de R\$ 204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de reais), sendo tais recursos captados no âmbito da Circular BACEN nº 3.421/08, de 25 de novembro de 2008, os quais são emprestados para fazer face à execução de serviços iniciais, de recuperação, conservação (corretiva rotineira, preventiva periódica e de emergência), monitoramento contínuo, manutenção, melhoramentos, ampliação, operação da rodovia, além de aquisição de equipamentos e materiais e instalações destes, visando à exploração, pela Autopista Fernão Dias S.A., do Lote Rodoviário 05 (BR-381/MG/SP), referente ao Contrato de Concessão de Serviço Público, precedida da Execução de Obra Pública, celebrado junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres, especialmente para os fins de obrigar-se como fiadora solidária pela dívida decorrente do Subcrédito “A”, no valor de R\$ 139.904.000,00 (cento e trinta e nove milhões, novecentos e quatro mil reais), nos termos da Dec. nº Dir. 234/09-BNDES, de 14 de abril de 2009 e das condições constantes de seu Anexo I;
- 4.4. Deliberar sobre a autorização para a Companhia, na condição de interveniente, celebrar o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 09.2.0232.1, por meio do qual o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) disponibiliza à Autopista Regis Bittencourt S.A. o montante de R\$ 331.755.000,00 (trezentos e trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais), sendo tais recursos captados no âmbito da Circular BACEN nº 3.421/08, de 25 de novembro de 2008, os quais são emprestados para fazer face à execução de serviços iniciais, de recuperação, conservação (corretiva rotineira, preventiva periódica e de emergência), monitoramento contínuo, manutenção, melhoramentos, ampliação, operação da rodovia, além de aquisição de equipamentos e materiais e instalações destes, visando à exploração, pela Autopista Regis Bittencourt S.A., do Lote Rodoviário 06 (BR-116), referente ao

Contrato de Concessão de Serviço Público, precedida da Execução de Obra Pública, celebrado junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres, especialmente para os fins de obrigar-se como fiadora solidária pela dívida decorrente do Subcrédito "A", no valor de R\$ 191.242.000,00 (cento e noventa e um milhões e duzentos e quarenta e dois mil reais), nos termos da Dec. nº Dir. 232/09-BNDES, de 14 de abril de 2009 e das condições constantes de seu Anexo I;

4.5. Deliberar sobre a autorização para a Companhia, na condição de interveniente, celebrar o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 09.2.0233.1, por meio do qual o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) disponibiliza à Autopista Litoral Sul S.A. o montante de R\$ 220.627.000,00 (duzentos e vinte milhões, seiscentos e vinte e sete mil reais), sendo tais recursos captados no âmbito da Circular BACEN nº 3.421/08, de 25 de novembro de 2008, os quais são emprestados para fazer face à execução de serviços iniciais, de recuperação, conservação (corretiva rotineira, preventiva periódica e de emergência), monitoramento contínuo, manutenção, melhoramentos, ampliação, operação da rodovia, além de aquisição de equipamentos e materiais e instalações destes, visando à exploração, pela Autopista Litoral Sul S.A., do Lote Rodoviário 07 (BR-116/376/PR e 101/SC), referente ao Contrato de Concessão de Serviço Público, precedida da Execução de Obra Pública, celebrado junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres, especialmente para os fins de obrigar-se como fiadora solidária pela dívida decorrente do Subcrédito "A", no valor de R\$ 152.171.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões, cento e setenta e um mil reais), nos termos da Dec. nº Dir. 233/09-BNDES, de 14 de abril de 2009 e das condições constantes de seu Anexo I;

4.6. Outros assuntos de interesse da Companhia.

5. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

5.1. Aprovar e ratificar a celebração pela Companhia, na condição de devedora solidária, de Contrato de Abertura de Crédito Fixo Nº 91386, celebrado em 17 de fevereiro de 2009, entre a Autopista Litoral Sul S.A. e o Banco Santander S.A., no valor de R\$ 5.306.182,68 (cinco milhões, trezentos e seis mil, cento e oitenta e dois reais, e sessenta e oito centavos), por meio do qual são providos recursos

originários de repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME.

- 5.2. Aprovar e autorizar a Companhia, na condição de devedora solidária, a celebrar Contrato de Abertura de Crédito Fixo junto ao Banco Santander S.A., no valor de R\$ 2.375.244,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais), em favor da Autopista Planalto Sul S.A., com período de carência de 12 (doze) meses e com prazo de amortização de 24 (vinte e quatro) meses, tendo seu custo financeiro calculado com base na TJLP + 1,4% a.a + 2,5% a.a, por meio do qual serão providos à Autopista Planalto Sul S.A. recursos originários de repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME.
- 5.3. Aprovar e autorizar a Companhia, na condição de interveniente, a celebrar Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 09.2.0234.1, por meio do qual o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) disponibiliza à Autopista Fernão Dias S.A. o montante de R\$ 204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de reais), sendo tais recursos captados no âmbito da Circular BACEN nº 3.421/08, de 25 de novembro de 2008, os quais são emprestados para fazer face à execução de serviços iniciais, de recuperação, conservação (corretiva rotineira, preventiva periódica e de emergência), monitoramento contínuo, manutenção, melhoramentos, ampliação, operação da rodovia, além de aquisição de equipamentos e materiais e instalações destes, visando à exploração, pela Autopista Fernão Dias S.A., do Lote Rodoviário 05 (BR-381/MG/SP), referente ao Contrato de Concessão de Serviço Público, precedida da Execução de Obra Pública, celebrado junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres, especialmente para os fins de obrigar-se como fiadora solidária pela dívida decorrente do Subcrédito “A”, no valor de R\$ 139.904.000,00 (cento e trinta e nove milhões, novecentos e quatro mil reais), nos termos da Dec. nº Dir. 234/09-BNDES, de 14 de abril de 2009 e das condições constantes de seu Anexo I;
- 5.4. Aprovar e autorizar a Companhia, na condição de interveniente, a celebrar Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 09.2.0232.1, por meio do qual o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) disponibiliza à Autopista Regis Bittencourt S.A. o montante de R\$ 331.755.000,00 (trezentos e trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e cinco

mil reais), sendo tais recursos captados no âmbito da Circular BACEN nº 3.421/08, de 25 de novembro de 2008, os quais são emprestados para fazer face à execução de serviços iniciais, de recuperação, conservação (corretiva rotineira, preventiva periódica e de emergência), monitoramento contínuo, manutenção, melhoramentos, ampliação, operação da rodovia, além de aquisição de equipamentos e materiais e instalações destes, visando à exploração, pela Autopista Regis Bittencourt S.A., do Lote Rodoviário 06 (BR-116), referente ao Contrato de Concessão de Serviço Público, precedida da Execução de Obra Pública, celebrado junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres, especialmente para os fins de obrigar-se como fiadora solidária pela dívida decorrente do Subcrédito “A”, no valor de R\$ 191.242.000,00 (cento e noventa e um milhões e duzentos e quarenta e dois mil reais), nos termos da Dec. nº Dir. 232/09-BNDES, de 14 de abril de 2009 e das condições constantes de seu Anexo I;

- 5.5. Aprovar e autorizar a Companhia, na condição de interveniente, a celebrar Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 09.2.0233.1, por meio do qual o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) disponibiliza à Autopista Litoral Sul S.A. o montante de R\$ 220.627.000,00 (duzentos e vinte milhões, seiscentos e vinte e sete mil reais), sendo tais recursos captados no âmbito da Circular BACEN nº 3.421/08, de 25 de novembro de 2008, os quais são emprestados para fazer face à execução de serviços iniciais, de recuperação, conservação (corretiva rotineira, preventiva periódica e de emergência), monitoramento contínuo, manutenção, melhoramentos, ampliação, operação da rodovia, além de aquisição de equipamentos e materiais e instalações destes, visando à exploração, pela Autopista Litoral Sul S.A., do Lote Rodoviário 07 (BR-116/376/PR e 101/SC), referente ao Contrato de Concessão de Serviço Público, precedida da Execução de Obra Pública, celebrado junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres, especialmente para os fins de obrigar-se como fiadora solidária pela dívida decorrente do Subcrédito “A”, no valor de R\$ 152.171.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões, cento e setenta e um mil reais), nos termos da Dec. nº Dir. 233/09-BNDES, de 14 de abril de 2009 e das condições constantes de seu Anexo I;
- 5.6. Autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

6. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata em forma de sumário, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes: **Mesa** – Sérgio Silva de Freitas, Maria de Castro Michielin; **Conselheiros** – Srs. Sérgio Silva de Freitas, José Carlos Ferreira de Oliveira Filho e Juan Luis Osuna Gómez, presentes; Srs. José Maria del Cuvillo Pemán e Tomas Garcia Madrid representados pelo Sr. Sérgio Silva de Freitas; e Sr. Felipe Ezquerro Plasencia que participou por conferência telefônica em observância ao disposto no artigo 10, §4º, do Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 16 de abril de 2009.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Maria de Castro Michielin
Secretária da Mesa